

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 8.943/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação, no valor de R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 114º, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 7º, I, a' da LOA nº 3.966/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.500,00 nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.08.243.202.2.022 – APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 2.500,00
10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01.10.301.225.2.133 – MANUT. TRANSPORTE DE PACIENTES	
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 44.000,00

Art. 2º Servem de recursos para abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias no montante de R\$ 46.500,00.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.200.2.134 – MANUT. DO (GGI) GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL	
R\$ 2.500,00	
10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01.10.122.213.2.082 – MANUT. SEC SAÚDE	
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL	
R\$ 10.000,00	
10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01.10.122.213.2.082 – MANUT. SEC SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
R\$ 10.000,00	

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01.10.122.213.2.082 – MANUT. SEC SAÚDE	

Centro Administrativo
Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br



3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R\$ 4.000,00

10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

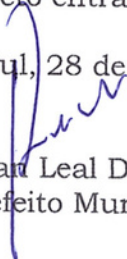
10.01.10.301.225.2.133 – MANUT. TRANSPORTE DE PACIENTES

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 28 de julho de 2026.


Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Daniele da Silva Moreira
Secretaria de Administração